



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 132/2014

DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Compulsória por implemente de idade ao Servidor Luiz Maurilho Bertussi.

O Prefeito Mauricio Aparecido de Castro, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Luiz Maurilho Bertussi**.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedida a aposentadoria ao servidor Luiz Maurilho Bertussi, brasileiro, servidor público municipal de Bom Sucesso, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA BASCULANTE, GSG-05, portador da RG nº 2159853 e inscrito no CPF/MF- 045.288.599-04 aposentadoria Compulsória por Implemento de Idade, com proventos mensais e proporcionais a 8764/12775 avos, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Art. 48 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$- 643,97 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bom Sucesso, 12 de Novembro de 2014.


Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 7138	PÁG: 09
DATA: 15 / 11 / 2014	